

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	DATA: 20/06/2022	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	FORTE	VERSÃO
ENDEREÇO:	RUA DO CORTE 5/N	SEINFRA	202205 - Forteza
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	202205 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			MES
			REF.
			112,78%
			47,76%
			47,46%
			0,00%
			0,00%



VALOR: 224,40

16.1. C0520 - CABO COBRE NU 35MM2 (M)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	16,77	3,52
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	20,77	4,36
TOTAL MÃO DE OBRA:						7,88

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	1,02000000	25,18	25,68
TOTAL MATERIAL:						25,68

VALOR: 33,57

16.2. C0521 - CABO COBRE NU 50MM2 (M)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,31000000	16,77	5,20
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,31000000	20,77	6,44
TOTAL MÃO DE OBRA:						11,64

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10461	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	1,02000000	35,06	35,76
TOTAL MATERIAL:						35,76

VALOR: 47,40

16.3. 18511 - TERMINAL AÉREO 600mm FIXAÇÃO ROSCA MECÂNICA, C/ ABRAÇADEIRA (UN)

VALOR: 5,54

16.4. C3909 - SOLDA EXOTÉRMICA (UN)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,08000000	20,77	1,66
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	15,55	1,24
TOTAL MÃO DE OBRA:						2,90

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17377	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	SEINFRA	UN	1,00000000	26,29	26,29
17378	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	1,00000000	3,76	3,76
17379	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	SEINFRA	UN	0,04000000	194,68	7,79
TOTAL MATERIAL:						37,84

VALOR: 40,74

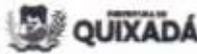
16.5. 10847 - CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 35MM2 (UN)

VALOR: 8,52

16.6. C0858 - CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 120MM2 (50MM²) (UN)

Prefeitura Municipal de Quixadá
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 061741983-4

Prefeitura Municipal de Quixadá
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 061741983-4



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	DATA:	20/06/2022	BDI:	25,00%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	FORTE	VERBÃO	HORA	MES	REF.
ENDEREÇO:	RUA DO CORTE S/N	SBC	202205 - Fortaleza	112,78%	-	05/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,88%	47,78%	05/2021
		SEINFRA	202205 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,48%	08/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	16,77	2,52
TOTAL MAO DE OBRA:					2,52	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10844	CONECTOR SPLIT-BOLT P/ CABO 120MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	28,94	28,94
TOTAL MATERIAL:					28,94	
VALOR:					31,46	

16.7. I7381 - GRAMPO DE ATERRAMENTO GKP (UN)

VALOR:	5,70
--------	------

16.8. C4933 - HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,40000000	16,77	40,25
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92
TOTAL MAO DE OBRA:					65,17	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	37,40	37,40
TOTAL MATERIAL:					37,40	
VALOR:					102,57	

16.9. C4861 - CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	16,77	16,77
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
TOTAL MAO DE OBRA:					79,08	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18524	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	SEINFRA	UN	1,00000000	22,14	22,14
TOTAL MATERIAL:					22,14	
VALOR:					101,22	

16.10. I7551 - BARRA CHATA ALUM. 1" ESP. 1/4 COM 6m (UN)

VALOR:	58,83
--------	-------

16.11. C1203 - ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1" (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	16,77	6,71
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
TOTAL MAO DE OBRA:					15,02	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	DATA:	20/06/2022	BDI:	25,00%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	FORTE	VERBA	HORA	MIB	REF
	ENDEREÇO:	RUA DO CORTE S/N	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,66%	06/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

11085	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 1"	SEINFRA	M	1,00000000	14,93	14,93
TOTAL MATERIAL:						14,93
VALOR:						29,95

16.12. C0855 - CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	16,77	6,71
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
TOTAL MAO DE OBRA:					15,02	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10837	CONDULETE DE PVC DE 1", TIPO C - E - LL - LR	SEINFRA	UN	1,00000000	10,41	10,41
TOTAL MATERIAL:					10,41	
VALOR:					25,43	

16.13. 062615 - TAMPA CEGA EM ALUMINIO PARA CONDULETE 1/2" E 3/4" (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1099250	ELETRICISTA	SBC	H	0,10000000	16,40	1,64
1099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	0,10000000	12,19	1,22
TOTAL MAO DE OBRA:					2,86	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1036556	TAMPA CEGA EM ALUMINIO PARA CONDULETE 1/2" E 3/4"	SBC	UN	1,00000000	2,70	2,70
TOTAL MATERIAL:					2,70	
VALOR:					5,55	

16.14. COMP-4208 - PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM, ATERRAMENTO NA MALHA) (UN)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0093	APARELHO SINALIZADOR DE OBSTÁCULOS C/CÉLULA FOTOELÉTRICA	SEINFRA	UN	1,00000000	145,30	145,30
C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	3,00000000	33,57	100,71
C1790	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PÁRA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	817,85	817,85
C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	SEINFRA	UN	1,00000000	128,76	128,76
TOTAL SERVIÇO:					1.192,62	
VALOR:					1.192,62	

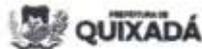
17.1. 1010028 - AR CONDICIONADO - UNIDADE CONDENSADORA VRF COM CAPACIDADE ENTRE 14,0 A 16,0 TR'S (UN)

VALOR:					46.250,00
---------------	--	--	--	--	-----------

17.2. 1064037 - AR CONDICIONADO - UNIDADE EVAPORADORA VRF TIPO PISO/TETO 1,0 TR (UN)

VALOR:					2.828,00
---------------	--	--	--	--	----------

17.3. 1080622 - AR CONDICIONADO - UNIDADE EVAPORADORA VRF TIPO PISO/TETO 2,0 TR'S (UN)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	DATA: 20/08/2022	BDI: 25,00%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	FORTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
ENDEREÇO:	RUA DO CORTE S/N	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,78%	-	05/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SRNAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



VALOR:	3.635,00
---------------	-----------------

17.4. 1080623 - AR CONDICIONADO - UNIDADE EVAPORADORA VRF TIPO PISO/TETO 3,0 TR'S (UN)

VALOR:	5.228,00
---------------	-----------------

17.5. C4778 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,33000000	16,77	5,53
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,33000000	20,32	6,71
TOTAL MAO DE OBRA:					12,24

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11179 FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	3,00	4,50
11503 MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,04390000	56,16	2,47
11596 PASTA PARA SOLDAR	SEINFRA	UN	0,00060000	47,08	0,03
11872 SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00420000	82,73	0,35
19082 TUBO COBRE DE 1/2", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,10000000	28,46	31,31
TOTAL MATERIAL:					38,66

VALOR:	50,89
---------------	--------------

17.6. C4779 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,34000000	16,77	5,70
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,34000000	20,32	6,91
TOTAL MAO DE OBRA:					12,61

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11179 FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	3,00	4,50
11503 MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,05490000	56,16	3,08
11596 PASTA PARA SOLDAR	SEINFRA	UN	0,00070000	47,08	0,03
11872 SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00520000	82,73	0,43
19079 TUBO COBRE DE 5/8", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,10000000	35,40	38,94
TOTAL MATERIAL:					46,98

VALOR:	59,60
---------------	--------------

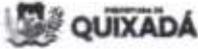
17.7. C4780 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,36000000	16,77	6,04
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,36000000	20,32	7,32
TOTAL MAO DE OBRA:					13,36

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11179 FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	3,00	4,50
11503 MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,06580000	56,16	3,70
11596 PASTA PARA SOLDAR	SEINFRA	UN	0,00090000	47,08	0,04

Código de Verificação: 061741988-4

Prefeitura Municipal de Quixadá
Engenheiro Civil
CRFA-CE: 061741988-4



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	DATA: 20/06/2022	BDI: 25,00%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	FONTES:	VERBAO:	HORA:	REB:
ENDEREÇO:	RUA DO CORTE S/N	SBC	202205 - Fortalece	112,76%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SEINFRA	202206 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,48%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00630000	82,73	0,52
19083	TUBO COBRE DE 3/4", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,10000000	42,81	47,09
					TOTAL MATERIAL:	55,85
					VALOR:	69,20



17.8. C4781 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

MAO DE OBRA	DESCR	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	16,77	6,71
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,32	8,13
					TOTAL MAO DE OBRA:	14,84

MATERIAL	DESCR	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11179	FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	3,00	4,50
11503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,07680000	56,16	4,31
11596	PASTA PARA SOLDAR	SEINFRA	UN	0,00100000	47,08	0,05
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00730000	82,73	0,60
19080	TUBO COBRE DE 22,22MM CLASSE A	SEINFRA	M	1,10000000	54,11	59,52
					TOTAL MATERIAL:	68,98
					VALOR:	83,82

17.9. C4777 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

MAO DE OBRA	DESCR	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,29000000	16,77	4,86
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,29000000	20,32	5,89
					TOTAL MAO DE OBRA:	10,75

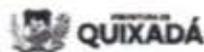
MATERIAL	DESCR	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11179	FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	3,00	4,50
11503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,03290000	56,16	1,85
11596	PASTA PARA SOLDAR	SEINFRA	UN	0,00040000	47,08	0,02
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00310000	82,73	0,26
19078	TUBO COBRE DE 3/8", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,10000000	20,98	23,08
					TOTAL MATERIAL:	29,71
					VALOR:	40,46

17.10. C4776 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

MAO DE OBRA	DESCR	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	16,77	4,19
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	20,32	5,08
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,27

MATERIAL	DESCR	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11179	FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	3,00	4,50
11503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,02190000	56,16	1,23
11596	PASTA PARA SOLDAR	SEINFRA	UN	0,00030000	47,08	0,01

Engenheiro Civil
 Prefeitura Municipal de Quixadá
 CREA/CE: 061741982-4



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	DATA: 20/08/2022	BDI: 25,00%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	FORTE	VERSÃO	HORA	REB
ENDEREÇO:	RUA DO CORTE S/N	SBC	202200 - Fortaleza	112,78%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%
		SINAPI	202206 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00210000	82,73	0,17
19077	TUBO COBRE DE 1/4", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,80000000	13,64	24,55
					TOTAL MATERIAL:	30,46
					VALOR:	39,74

17.11. C4785 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	16,77	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	20,32	
					TOTAL MAO DE OBRA:	17,80

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11179	FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	3,00	
11503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,09870000	56,16	
11596	PASTA PARA SOLDAR	SEINFRA	UN	0,00130000	47,08	
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00940000	82,73	
19085	TUBO COBRE D=28,57MM CLASSE A	SEINFRA	M	1,10000000	88,83	
					TOTAL MATERIAL:	86,59
					VALOR:	104,40

18.1. C1949 - PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	16,77	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	20,77	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,55	
					TOTAL MAO DE OBRA:	151,50

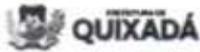
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10363	CABO LOGICOVIDEO COAXIAL 75 (OHMS)	SEINFRA	M	4,00000000	1,42	
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,76	
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	0,33000000	10,21	
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,02	
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,50	
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,88	
					TOTAL MATERIAL:	25,99
					VALOR:	176,58

18.2. 061116 - ELETRODUTO FLEXIVEL PVC 25mm 1" (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1099250	ELETRICISTA	SBC	H	0,33000000	16,40	
1099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	0,33000000	12,19	
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,43

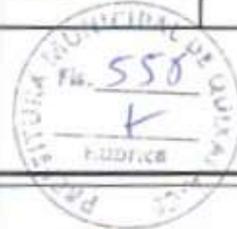
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1005778	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO TIGREFLEX MARRELO 25mm	SBC	M	1,00000000	2,83

Eng.º Civil
 Prefeitura Municipal de Quixadá
 CREA-CE/061741988-4



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	DATA: 29/06/2022	BDI: 25,00%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	FORTE:	VERSÃO:	HORA:	MEZ:
ENDEREÇO:	RUA DO CORTE S/N	SBC	202205 - Fortalece	112,76%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	202205 COM DESONERAÇÃO	83,50%	47,46%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%



TOTAL MATERIAL:	2,83
------------------------	-------------

VALOR:	12,26
---------------	--------------

18.3. 059267 - ELETRODUTO PVC 1.1/4" (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099250 ELETRICISTA	SBC	H	0,37200000	16,40	6,10
1099806 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	0,37200000	12,19	4,54
TOTAL MAO DE OBRA:					10,64

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1003346 ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1.1/4"	SBC	M	1,05000000	15,70	16,48
TOTAL MATERIAL:					16,48

VALOR:	27,13
---------------	--------------

18.4. C1205 - ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
TOTAL MAO DE OBRA:					11,26

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11087 ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	1,00000000	10,28	10,28
TOTAL MATERIAL:					10,28

VALOR:	21,54
---------------	--------------

18.5. C4794 - TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA) (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	16,77	4,86
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	20,77	6,02
TOTAL MAO DE OBRA:					10,88

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19109 TOMADA PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA (ESPELHO 4"x2" C/ SUPORTE + 2 CONECTORES, EXCETO CAIXA 4"x2")	SEINFRA	UN	1,00000000	45,20	45,20
TOTAL MATERIAL:					45,20

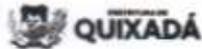
VALOR:	56,09
---------------	--------------

18.6. C3764 - RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19" (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	8,00000000	16,77	134,16
11088 ELETROTECNICO MONTADOR	SEINFRA	H	8,00000000	27,14	217,12
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	8,00000000	20,77	166,16
TOTAL MAO DE OBRA:					517,44

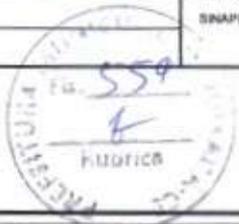
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16828 RACK FECHADO 24 U's, 670mm PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00000000	1.787,52	1.787,52

Prefeitura Municipal de Quixadá
 Engenharia Civil
 CREA-CE/061741988-4



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	DATA: 20/06/2022	BDI: 25,00%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	FONTE:	VERSÃO:	INDA:	MES:	DET:
ENDEREÇO:	RUA DO CORTE S/N	SBC	202306 - Fortaleça	112,78%	-	09/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,76%	09/2021
		SNAP	202306 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,46%	09/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



TOTAL MATERIAL:	1.787,52
VALOR:	2.304,96

18.7. 059332 - SWITCH DLINK DES-1008A 8 Portas 10/100Mbps (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099031 ELETROTECNICO	SBC	H	1,27500000	42,30	53,93
1099302 AJUDANTE ESPECIALIZADO - ELETROTECNICO	SBC	H	1,27500000	12,19	15,54
TOTAL MAO DE OBRA:					69,47

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1001738 RACK - SWITCH DLINK DGS-1008A 10/100/1000Mbps GIGABIT ETHERNET 8 PORTAS	SBC	UN	1,00000000	193,14	193,14
TOTAL MATERIAL:					193,14
VALOR:					262,63

18.8. C4043 - COMPUTADOR PENTIUM 4 , 2,80 GHz, 512 K CACHE, HD 40 GB, 128 MB DDR SDRAM, INCLUINDO PLACA (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17453 COMPUTADOR PENTIUM 4 , 2,80 GHz, 512 K CACHE, HD 40 GB, 128 MB DDR SDRAM, INCLUINDO PLACA	SEINFRA	UN	1,00000000	2.771,72	2.771,72
TOTAL MATERIAL:					2.771,72
VALOR:					2.771,72

18.9. C4563 - ROTEADOR AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA FIBRA ÓPTICA MONO-MODO, COM CONECTORES ST - PADRÃO RACK 19" (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18443 ROTEADOR AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA FIBRA ÓPTICA MONO-MODO, COM CONECTORES ST - PADRÃO RACK 19" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	5.451,74	5.451,74
TOTAL MATERIAL:					5.451,74
VALOR:					5.451,74

19.1. CP-C4019-VAR - SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAL COM LEITORES DE CARTÕES COM TECNOLOGIA DE PROXIMIDADE INCORPORADOS, 1000 CARTÕES DE PROXIMIDADE, 10 FECHADURAS ELETROMAGNÉTICAS COM SENSORES DE ABERTURA E FONTES DE ALIMENTAÇÃO, 2 LEITORAS DE CARTÕES POR PROXIMIDADE, 2 IMPRESSORAS PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS, 3 CÂMERAS PARA CAPTURA DE IMAGENS, TODOS OS DEMAIS COMPONENTES, FORNECIMENTO E MONTAGEM (CJ)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17527 CARTÕES	SEINFRA	UN	1,000,000000	4,16	4.160,00
17522 CATRACA BIOMÉTRICA E CARTÃO PROX COM SOFTWARE LIGHT COMPLETO ILIMITADO	SEINFRA	UN	0,00000000	3.490,00	0,00
17526 CONVERSOR RS232 P/ LINHA PLUS	SEINFRA	UN	4,00000000	477,46	1.909,84
17987 CÂMERAS	SEINFRA	UN	3,00000000	252,87	758,61
17530 FECHADURA ELETROMAGNÉTICA	SEINFRA	UN	10,00000000	360,00	3.600,00
17524 FECHADURA ELETROMAGNÉTICA - SÓ A FONTE P/FECHADURA	SEINFRA	UN	10,00000000	184,18	1.841,80
17986 IMPRESSORA	SEINFRA	UN	2,00000000	401,06	802,12
17528 KIT P/ DEPOSIÇÃO DE CARTÕES	SEINFRA	UN	3,00000000	822,14	2.466,42
17529 LEITORA DE CARTÕES	SEINFRA	UN	6,00000000	1.372,70	8.236,20
17525 LICENÇA PLACA JAM ETHERNET	SEINFRA	UN	1,00000000	479,59	479,59
17531 SERVIÇOS DE ABERTURA (DE CONTROLE DE ACESSO POR CATRACA)	SEINFRA	UN	10,00000000	45,22	452,20
17534 SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA CAPTURA DE IMAGENS E IMPRESSORAS	SEINFRA	CJ	1,00000000	397,38	397,38

Prefeita Municipal de Quixadá
E. Manoel Civil
CNPJ Nº: 061741092-4

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	DATA : 20/06/2022		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DIAS
	ENDEREÇO:	RUA DO CORTE S/N	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ	SNAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,48%	06/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

17533	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS CATRACAS	SEINFRA	CJ	1,00000000	1.918,34	1.918,34
17532	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - PORTARIA	SEINFRA	CJ	1,00000000	493,29	493,29
					TOTAL MATERIAL:	27.515,78

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	SEINFRA	CJ	86,00000000	357,45	30.740,70
					TOTAL SERVIÇO:	30.740,70
					VALOR:	58.256,49

19.2. 1088195 - PLATAFORMA ELEVATORIA DE TRANSPORTE VERTICAL, DESNIVEL DE 2,0 ATE 4,00m CABINADA EM AÇO INOX, PORTAS UNILATERAL OU OPOSTAS - ENCLAUSURAMENTO EM ESTRUTURA DE AÇO E VIDRO (UN)

VALOR:	76.513,23
---------------	------------------

20.1. C1620 - LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,10000000	18,77	18,45
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,77	22,85
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	20,77	16,62
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,55	3,11
					TOTAL MAO DE OBRA:	61,03

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	74,72	0,30
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	3,00000000	0,20	0,60
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	0,75000000	21,18	15,88
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,00000000	0,56	0,56
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,08000000	24,99	2,00
11582	PARAFUSO N.12X25MM	SEINFRA	UN	3,00000000	0,62	1,86
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,07000000	22,58	1,58
					TOTAL MATERIAL:	22,78
					VALOR:	83,80

20.2. 18424 - PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA (35x35)cm, EM AÇO INOX, COM IMPRESSÃO EM BAIXO RELEVO (UN)

VALOR:	803,00
---------------	---------------

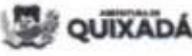
20.3. C3659 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	20,77	7,27
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
					TOTAL MAO DE OBRA:	31,93

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00100000	74,72	0,07
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,56	0,08

Engenheiro Civil
 Prefeitura Municipal de Quixadá
 CREA/CE: 061741988-4

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	DATA: 20/06/2022	BDI: 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	PONTE:	VERSÃO:	USDA:
	ENDEREÇO:	RUA DO CORTE S/N	50C	2023/05 - Fortwicos	112,78%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SNAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
					0,00%

16727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	SEINFRA	UN	1,00000000	352,45	352,45
					TOTAL MATERIAL:	352,60
					VALOR:	384,54



21.1. ADM % - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)	
	VALOR: 371,57


 Engenheira Civil
 Prefeitura Municipal de Quixadá
 Engenheira Civil
 CRP-CE: 061741988-4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221007393

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

FRANCISCO WALLYSSON PAIVA MAGALHÃES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617419884

Registro: 334547CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE QUIXADÁ

RUA TABELIÃO ENÉAS

Complemento:

Cidade: QUIXADÁ

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 23.444.748/0001-89

Nº: 649

CEP: 63900169

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 7.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DO CORTE

Complemento:

Cidade: QUIXADÁ

Data de Início: 01/05/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE QUIXADÁ

Bairro: CENTRO

UF: CE

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.969199, -39.011737

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 63900000

CPF/CNPJ: 23.444.748/0001-89

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO > #43.1.1 - DE ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	1,00	un
80 - Projeto > MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > DE SISTEMA DE FLUIDOS > #16.3.5.2 - REFRIGERANTES	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO > #43.1.1 - DE ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > DE SISTEMA DE FLUIDOS > #16.3.5.2 - REFRIGERANTES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 112C1
Impresso em: 28/06/2022 às 09:06:13 por: ip: 177.206.162.156





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221007393

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

90 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
19 - Fiscalização em BIM	Quantidade	Unidade
90 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
90 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
90 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
90 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
90 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
90 - Fiscalização de obra > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO > #43.1.1 - DE ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	1,00	un
90 - Fiscalização de obra > MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > DE SISTEMA DE FLUIDOS > #16.3.5.2 - REFRIGERANTES	1,00	un
90 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un
90 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE A PROJETOS COMPLEMENTARES, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRA DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA DE QUIXADÁ IMPLANTADA NA ANTIGA ESTAÇÃO, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 327,76m²

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação aplicável, em conformidade com o decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Quixadá, 28 de junho de 2022

Local

data

FRANCISCO WALLYSON PAIVA MAGALHÃES - CPF: 041.219.453-86

MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CNPJ: 23.444.748/0001-99

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 21/06/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215467651

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitec.com.br/publicof>, com a chave: 11ZC1
Impressão em: 28/06/2022 às 09:08:13 por: , ip: 177.206.162.156



**ANEXO
PLANO DE TRABALHO**



1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão Concedente AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ- ADECE				C.N.P.J. 09.100.913/0001-54	
Endereço Av. Washington Soares 999 Pavilhão Leste, Portão D, 2º mezanino					
Cidade FORTALEZA	UF CE	CEP 60.811-341	DDD/Telefone (85) 3108-2700	E.A.	
Nome do Responsável Francisco José Rabelo do Amaral				CPF 072.941.743-34	
Cl/Órgão Exp.	Cargo/Função Diretor-Presidente			Matrícula	
Endereço Av. Padre Antônio Tomás nº 630, ap. 902 - Aldeota				CEP 60140-160	

Órgão Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ				C.N.P.J. 23.444.748/0001-89	
Endereço RUA TABELIÃO ENÉAS, 649 - CENTRO					
Cidade QUIXADÁ	UF CE	CEP 63900-169	DDD/Telefone 88 9 9205-1455	E.A.	
Conta-Corrente	Banco:	Agência	Praça de Pagamento CAIXA		
Nome do Responsável RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA				CPF 425.802.503-87	
Cl/Órgão Exp. SSP-CE	Cargo PREFEITO MUNICIPAL	Função PREFEITO	Matrícula		
Endereço RUA BASÍLIO EMILIANO PINTO, 726 - CENTRO				CEP 63900-209	

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de execução	
	Início	Término
	APDA	APDA + 12 MESES
<p>Justificativa da Proposição: O município de Quixadá é considerado de porte médio (população entre 50 a 100 mil habitantes) localizada no Sertão Central do Ceará. O município tem uma área de 2.019.834 km², composta de uma população geral de 88.899 habitantes (estimativa IBGE 2021) e, possui um Índice de Desenvolvimento Urbano - IDH de 0,659 (IBGE 2010). A cidade fica distante em linha reta a 147 km² de Fortaleza - Capital do Estado do Ceará. A obtenção deste recurso tem como objetivo reformar a Estação Ferroviária de Quixadá com finalidade de transformá-la em um prédio tecnológico, tornando o espaço em um hub tecnológico, com ambientes para fomentar o co-working, encontros de investidores, estudantes, como também outros agentes fazedores da economia digital. Tal ideia de uso para o edifício se fundamenta no potencial que Quixadá vem apresentando nos últimos anos como cidade universitária, com destaque para vários cursos relacionados a tecnologia. Além disso, está cada vez mais em alta no mercado, com condições de empregabilidade de alto valor agregado, o que</p>		

traz inúmeros benefícios para a cidade que forma e abriga esses profissionais, como é o caso de Quixadá.



3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	Unidade	Quantid.	Início	Término
Reforma na antiga Estação Ferroviária de Quixadá para criação da Estação Tecnológica.	M²	327,76	JUNHO/2022	JUNHO/2023

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Reforma na antiga Estação Ferroviária de Quixadá para criação da Estação Tecnológica.	R\$ 975.385,88	R\$ 965.632,03	R\$ 9.753,85
Total Geral				

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Por ocasião da assinatura do convênio, será feito o primeiro desembolso no valor de R\$10.000,00, para a execução dos serviços preliminares.

O restante do recurso será repassado, por ambas as partes, de acordo com as medições, na mesma proporção da execução das obras.



6-DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto à Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência para o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

QUIXADÁ (CE), 28 / 06 / 2022

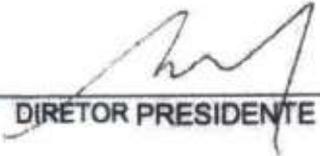


RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

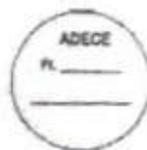
APROVO, após análise da capacidade técnica e comprovação de regularidade cadastral, da regularidade fiscal.

FORTALEZA, / /



DIRETOR PRESIDENTE





TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2022

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE.

Pelo presente instrumento, de um lado, **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE**, sediada na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Ed- son Queiroz – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará, nesta Capital, adiante denominada ADECE ou **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ sob nº 09.100.913/0001-54, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, o Sr. **Francisco José Rabelo do Amaral**, casado, advogado, inscrito no CPF nº 072.941.743-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE na Avenida Padre Antônio Tomás, nº 630, Apt 902 – Bairro Aldeota, CEP: 60.140-160 e por seu Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio, o Sr. **Exedito José de Sá Parente Júnior**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, CPF nº 617.202.323-34, RG nº 94002580886 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Nunes Valente, 1365, apt. 703, Aldeota, CEP: 60.125-035 e o **Município de Quixadá**, pessoa jurídica de direito público interno, através da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 23.444.748/0001-89, doravante denominada **PREFEITURA OU CONVENIENTE**, com sede na Rua Tabela Enéas, nº 649, bairro Centro – CEP 62.960-000, Ceará, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **Ricardo José Araújo Silveira**, brasileiro, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 425.802.503-87 e RG nº 93002405466 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Basílio Emillano Pinto, 726, Bairro Centro, Quixadá/CE – CEP 63900- 209, resolvem celebrar o presente Convênio, fundamento na Lei Estadual nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE e Regulamento de Convênios da ADECE (link para acessar: <https://www.adece.-ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/98/2021/03/Regulamento-de-Convenios-versao-02.pdf>) e no **Processo Administrativo nº 02741946/2022**, mediante as condições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui finalidade deste instrumento a cooperação econômica entre os CONVENIENTES, visando a reforma de antiga estação de trem (Estação tecnológica) no Município de Quixadá/CE localizado à Rua do Trilho s/n, bairro Centro, Quixadá-CE, composto de uma área de terreno de 5.422,83 m² e área construída de 697,40 m², conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, Projetos e Orçamentos que integram o presente termo, independentemente de suas transcrições neste texto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta dos recursos próprios da ADECE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente convênio será de R\$ 975.385,88 (novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). A ADECE participará com a importância de R\$ 965.632,03 (novecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e três centavos). A contrapartida do Município de Quixadá será financeiro no valor de R\$ 9.753,85 (nove mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

4.1. DA ADECE:

4.1.1. Efetuar o repasse à PREFEITURA dos recursos necessários à execução das obras e/ou serviços, na conformidade do plano de trabalho/orçamentos e cronogramas de desembolso apresentados para as diversas etapas do empreendimento, realizado através de medições;

4.1.2. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar as atividades inerentes à execução deste instrumento, objetivando o fiel cumprimento das atribuições nele ajustadas, de forma a prevenir desvio de finalidade;

4.1.3. Prestar assessoramento técnico-administrativo, quando necessário, examinar e aprovar relatórios de execução físico-financeiro, bem como a prestação de contas dos recursos repassados;

4.1.4. Providenciar a publicação deste Convênio e de suas alterações se for o caso, no Diário Oficial do Estado do Ceará.

4.2. DA PREFEITURA:

4.2.1. Assumir a contrapartida econômica na conformidade do plano de trabalho/orçamentos e cronogramas de desembolso apresentados para as diversas etapas do empreendimento;

4.2.2. Utilizar os recursos repassados pela ADECE exclusivamente na consecução do objetivo de que trata este Convênio, observando as normas que regem os processos da despesa pública, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei nº 13.303/16 e suas modificações;

4.2.3. Executar, direta ou indiretamente, obras, serviços e demais tarefas concernentes ao objeto deste Convênio, assumir ônus e demais encargos, isentando a ADECE de vínculo jurídico de qualquer natureza;

4.2.4. Fiscalizar a execução física e financeira das obras e/ou serviços, encaminhando relatórios à ADECE das ações executadas e, ainda, prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução do presente instrumento, sempre que solicitados;

4.2.5. Encaminhar à ADECE até 60 (sessenta) dias do recebimento dos recursos, a prestação de contas parcial correspondente, instruída com os seguintes documentos exigidos no Anexo A do Regulamento de Convênio da ADECE (link para acessar: <https://www.adece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/98/2021/03/Regulamento-de-Convenios-versao-02.pdf>).

4.2.6. Prestar contas à ADECE dos recursos financeiros repassados, observando-se as disposições normativas supramencionadas. A prestação de contas final, será apresentada à CONCEDENTE no

prazo máximo de 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de vigência do convênio, instruída com o ofício de encaminhamento e, demais documentos exigidos no Anexo A do Regulamento de Convênio da ADECE.

4.2.7. A falta de prestação de contas e/ou omissão e qualquer dos documentos previstos nas Cláusulas 4.2.4 e 4.2.5, implicará na suspensão do repasse das parcelas subsequentes.

4.2.8. Não regularizada a situação prevista no parágrafo anterior, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação da ocorrência, o convênio será rescindido unilateralmente, ficando notificada a PREFEITURA para devolver os recursos recebidos, com as devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos repassados por força deste Convênio deverão ser movimentados em conta específica aberta em Banco Oficial, que deverá apresentar saldo zero no momento do primeiro repasse.

5.2. Por ocasião da assinatura do convênio será repassado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a execução dos serviços preliminares e o restante do recurso será pago mediante apresentação de medições. Os gastos com os serviços preliminares deverão ser comprovados antes do segundo desembolso.

5.3. Os recursos transferidos não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência com posterior cobertura observando-se, igualmente, a especificação do anexo Plano de Aplicação.

5.4. É vedada a previsão de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similares, bem como, para contratação de pessoal a qualquer título, exceto serviços de terceiros diretamente vinculados à execução do objeto deste Convênio.

5.5 O pagamento da última medição será na entrega definitiva da obra, mediante apresentação, pela PREFEITURA à ADECE, do termo definitivo de recebimento da obra, e pela contratada à PREFEITURA/ADECE, da Baixa da matrícula da referida obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, Certidão Negativa de Débitos – CND, do “habite-se” e da cópia autenticada do alvará de construção, destinados à averbação das obras objeto desse instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. O Diretor de Suporte a Infraestrutura e Patrimônio, o Sr. Expedito José de Sá Parente Júnior, será o responsável pela gestão do Convênio.

6.2. A fiscalização da execução do convênio será realizada pelo Sr. Daniel de Freitas Ramos, especialmente designado para este fim pela CONCEDENTE.

6.3. Compete ao fiscal do Convênio realizar o acompanhamento do instrumento, mediante avaliação dos produtos e resultados das parcerias a cada 120 dias, contados do início da vigência e respeitado o prazo final para análise da Prestação de Contas, mediante exame dos seguintes documentos:

- a) Termo de Fiscalização;
b) Relatório de Execução Física do Objeto.

6.4. Compete-lhe ainda visitar o local de execução do objeto e atestar a execução do mesmo a cada 90 dias, contados do início da vigência do convênio, com a emissão do Termo de Fiscalização.

6.5. Cabe a ADECE, a seu critério, através de seus responsáveis, exercer amplo, irrestrito e permanente monitoramento de todas as etapas de execução do objeto deste CONVÊNIO e do comportamento ético do pessoal da CONVENIENTE, sem prejuízo da obrigação desta última, fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.6. A CONVENIENTE declara acatar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação, controle e avaliação a serem adotados pela ADECE relativo ao presente Convênio.

6.7. O acompanhamento e monitoramento feitos pela ADECE não suprimem ou diminuem a responsabilidade da CONVENIENTE diligenciar para que sejam realizadas com eficiência e elevado padrão técnico às ações contidas neste CONVÊNIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, pela PREFEITURA do disposto neste CONVÊNIO implicará na suspensão, pela Diretoria da ADECE, do repasse/aplicação de recursos e outras obrigações, enquanto não ocorrerem os ajustamentos necessários.

7.2. No caso de inadimplemento de qualquer uma das cláusulas contidas neste CONVÊNIO (quando não for executado o objeto da avença ou não cumpridas as obrigações previstas no respectivo instrumento), a CONVENIENTE restituirá à ADECE o valor repassado/aplicado na execução do objeto deste instrumento, acrescido de juros e atualização monetária, de acordo com o índice oficial, a partir da sua aplicação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Convênio terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS MODIFICAÇÕES E RESCISÃO

9.1. O presente convênio poderá ser modificado, mediante TERMO ADITIVO, ou rescindido de pleno direito pela ADECE, por descumprimento por parte da PREFEITURA das condições aqui ajustadas, que nesta hipótese, fica obrigado a devolver à ADECE, de imediato, o saldo dos recursos recebidos e não utilizados, bem como, aqueles utilizados em desacordo com o estabelecido neste instrumento, devidamente atualizados, com os acréscimos legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS COM PESSOAL

10.1. O pessoal que a CONVENIENTE, a qualquer título, utilizar na execução deste CONVÊNIO será diretamente vinculado, não tendo com a ADECE relação jurídica (trabalhista, previdenciária ou securitária) de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Os CONVENENTES elegem o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e acertados, os Convenentes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 01 de julho de 2022.

FRANCISCO JOSE
RABELO DO
AMARAL:07294174
334

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSE RABELO DO
AMARAL:07294174334
Data: 2022.07.01 16:50:31
-03'00"

Francisco José Rabelo do Amaral
Diretor-Presidente da ADECE

EXPEDITO JOSE DE
SÁ PARENTE
JUNIOR:6172023233
4

Assinado de forma digital por
EXPEDITO JOSE DE SA
PARENTE
JUNIOR:61720232334
Data: 2022.07.01 16:46:14
-03'00"

Expedito José de Sá Parente Junior
Diretor de Suporte a Infraestrutura e
Patrimônio da ADECE

Assinado digitalmente
por RICARDO JOSE
ARAÚJO
SILVEIRA:42560251089
Data: 2022.07.01
17:41:52 -03'00"

Ricardo José Araújo Silveira
Prefeito Municipal de Quixadá

TESTEMUNHAS:

1.

NOME: _____

CPF: _____

2.

NOME: _____

CPF: _____

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II c/c art. 13, VI da Lei 8666/93 e suas alterações. CONTRATADA: GART CAPOTE CONSULTORIA E TREINAMENTO ORGANIZACIONAL LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art. 13, VI da Lei 8666/93 e Parecer Jurídico Nº 91/2022 - ASJUR/SEDET-GAB/SEDET, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 56001.000883/2022-16, a Contratação da Gart Capote Consultoria e Treinamento Organizacional Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.581.215/0001-67, com endereço na Av. Rio Branco, 115 - 19º andar - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.040-004, para a participação no curso "CFAP (Curso de Formação de Analistas de Processos) Módulo ADP MTP e OJC (Online Gravado)" para os servidores Flávio Prata Meirelles Matrícula - 3000942-8, Assessor de Comunicação e Maria Josenira Pedrosa Cavalcante Matrícula 3000922-3, Coordenadora de Planejamento da Sedet, que ocorrerá na modalidade (EAD) através do portal do Grupo Gart Capote Consulting, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I, pelo valor global de R\$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais). Fica ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, submetido o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. Fortaleza, 27 de julho de 2022.

RATIFICAÇÃO: Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de inexigibilidade proferido pelo Sr. Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, nos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação NUP 56001.000883/2022-16, fundamentado no art. 25, inciso II c/c art. 13, VI da Lei 8666/93 e suas alterações.

Ana Paula Cavalcante
COORDENADORIA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 138, de julho de 2022, que publicou o EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 16/2022. Onde se lê: OBJETO: Cooperação econômica entre os CONVENIENTES, visando a reforma do Galpão Industrial. O referido galpão será construído na Sede do Município de Quixadá/CE localizado à Rua do Trilho s/n, bairro Centro, Quixadá-CE, composto de uma área de terreno de 5.422,83 m² e área construída de 697,40 m², conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, Projetos e Orçamentos que integram o presente termo, independentemente de suas transcrições neste texto. **Lê-se:** OBJETO: Cooperação econômica entre os CONVENIENTES, visando a reforma de antiga estação de trem (Estação tecnológica) no Município de Quixadá/CE localizado à Rua do Trilho s/n, bairro Centro, Quixadá-CE, composto de uma área de terreno de 5.422,83 m² e área construída de 697,40 m², conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, Projetos e Orçamentos que integram o presente termo, independentemente de suas transcrições neste texto. Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) EDVANDO TEIXEIRA SOUZA, matrícula 48113710, do Cargo de Direção e Assessoramento do provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 11 de julho de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA Nº0368/2022 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA, no período 27/07/2022 a 31/12/2022, a servidora KARLA BARRETO SILVA ARAÚJO, matrícula Nº121126-1-0, Professora Pleno I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, para ordenar as despesas do Centro de Treinamento Professor Antônio de Albuquerque de Sousa Filho, podendo assinar autorização de notas de empenho e outros documentos oficiais, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Secretaria, prevista na legislação vigente. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA Nº0620/2022 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº06751423/2022/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias ao servidor EDGLEUSON SALES FERREIRA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) Nº3022210, lotado(a) no(a) EEFM FÉLIX DE AZEVEDO, no município de FORTALEZA/CE, PAI DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei Nº11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria com uma reavaliação em 03 (tres) anos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2015/PROCESSO Nº03383997/2022

I - ESPÉCIE: VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2015 -; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº838.232.983-72, RG Nº97002491241 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE.; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Capitão Joaquim Lourenço, nº 978, Centro, Tianguá. CEP. 63.320-000, inscrita no CNPJ sob o Nº03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, RG Nº1893776-89 SSP/CE e CPF Nº782.108.103-59, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob Nº33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº073/2015, publicado no D.O.E de 25.02.2016, de acordo com o Processo Nº03383997/2022.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o replanejamento com supressões de valores, resultando em repercussão financeira negativa ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE COREAÚ - CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O presente ADITIVO teve uma supressão de serviço no valor de R\$ 17.054,00 (dezenove mil e cinquenta e quatro reais), representando 0,18 % (zero virgula dezoito por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira negativa, conforme Planilhas e Documento emitido pelo SOP, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: Fortaleza, 08 de Julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - CONSTRUTORA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, URANDIA AGUIAR RAMOS, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, TESTEMUNHAS: 1- Alessandro Chagas de Freitas, 2- Carlos Rodrigo B. de Sousa, Fortaleza, 27 de julho de 2022..

Erika Samira de Castro
COORDENADORA ASJUR

*** ** *





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de _____

Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° _____**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA DA ANTIGA ESTAÇÃO FERRÓVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de ____ (_____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícias e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA DA ANTIGA ESTAÇÃO FERRÓVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$					
VALOR DO B.D.I – R\$					
VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$					

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

1
90



ANEXO III



03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ -CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, POR INTERMÉDIO DA
_____ E A EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE NELE SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua. XXXXXXX, Quixadá/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.444.748/0001-89, através da Secretaria de XXXXXXXXXXXX, representado pelo (a) Ordenador(a) de Despesas, o Sr.(a) XXXXXXX, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;

1.1.2. Nos preceitos de direito público; e

1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA DA ANTIGA ESTAÇÃO FERRÓVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da **CONTRATADA**, parte integrante deste processo.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até o período de XX (XXXXX) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXXX, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXXX, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRTADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da



proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxx; Elemento de despesa nº xxxxxxxxxxxxxxxx; Fonte: xxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de XX (XXXXX) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de XXXXXXXXXXX da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Secretaria de XXXXXXXXXXX da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de XXXXXXXXXXX da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

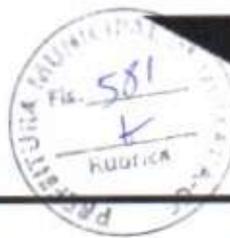
10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua



responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Quixadá/CE;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da



apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

11.16. A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar a totalidade dos serviços objetos deste Contrato a ser celebrado entre ela e a CONTRATANTE.

11.16.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços, se a subcontratação for previamente solicitada e expressamente aprovada pela CONTRATANTE, sendo vedada a subcontratação dos serviços de maior relevância e valor significativo, quais sejam, aqueles para os quais a CONTRATADA teve que atestar sua capacidade técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXXX da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXXX da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE



promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS



13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE.

14.3- Os recursos **deverão** ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, devendo ser protocolados e imediatamente encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso (artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/93).

14.4- Os recursos também poderão ser feito mediante envio ao e-mail do Setor de Licitações: licitacao@quixada.ce.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE

QUIXADÁ



E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixadá/CE ___ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: _____

CPF: _____

02. Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA DE

QUIXADÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ME

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)



Ref.: Concorrência Pública N° _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA DA ANTIGA ESTAÇÃO FERRÓVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, (cidade) _____, Estado _____, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de enquadramento como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para que se possa gozar dos benefícios da lei complementar n°. 123/06, que não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

Nome e assinatura do responsável (Representante legal)

Trav. José Jorge Matias, S/N – Centro / Quixadá- CE
CNPJ nº 23.444.748/0001-89



PREFEITURA DE

QUIXADÁ

ANEXO VI –

MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)



Ref.: Concorrência Pública N° _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA DA ANTIGA ESTAÇÃO FERRÓVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

Nome e assinatura do responsável (Representante legal)



ANEXO VII



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE VISTORIA

----- (nome da empresa), CNPJ n.º -----, sediada à
----- (endereço completo), por seu representante legal, o(a) Sr. -----
-----, portador da Carteira de Identidade n.º ----- e do CPF
n.º -----, DECLARA, que optou pela não realização de vistoria, na qual trata a
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA DA ANTIGA ESTAÇÃO
FERRÓVIÁRIA DE QUIXADÁ PARA CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO TECNOLÓGICA DE
RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Dito isto, assumimos inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão,
mantendo as garantias que vincularem à sua proposta ao presente processo licitatório.

(local e data)

(nome, assinatura do declarante e número da carteira de identidade)